

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO

Setor: STPCJ

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 088/2013

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, Administrativa realizada em 15/08/2013, Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência a Senhora Procuradora MARIA EDILENE LINS FELIZARDO, presentes Suas Excelências os Senhores MOREIRA DELGADO, VICENTE Desembargadores UBIRATAN VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO e LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO, RESOLVEU, por unanimidade, deferir a Sua Excelência o Senhor Desembargador VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO o pedido de concessão do saldo de 32 (trinta e dois) dias de férias, formulado em sessão, relativo ao exercício de 2012, para usufruto a partir de 19.08.2013, nos moldes do § 4° do art. 8° da Resolução Administrativa n° 223/99, como também nos termos do art. 21, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa, mantida a convocação de Sua Excelência o Senhor Juiz Arnaldo José Duarte do Amaral, titular da 9ª Vara do Trabalho de João Pessoa, para substituí-lo.

OBSERVAÇÕES: Ausente, justificadamente, Sua Excelência o Senhor Desembargador Paulo Maia Filho. Sua Excelência o Senhor Desembargador Eduardo Sérgio de Almeida participou deste julgamento nos termos do art. 29 do RI. Absteve-se de votar Sua Excelência o Senhor Desembargador Vicente Vanderlei Nogueira de Brito.

ANDERSON ANTÔNIO PIMENTEL

Secretário do Tribunal Pleno e de Coordenação Judiciária